



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.204/2005

*Revoga a lei municipal que menciona e dá
outras providências.*


A Câmara Municipal de Rio Pomba/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 969/96, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (REVOGADO).”

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 969/96.

Rio Pomba, 24 de junho de 2005;
238º da Fundação e 173º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal “Prefeito Messias Baía”.
Rio Pomba, 24 de junho de 2005.


MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito